



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 09/93

Autoriza assinar convênios com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas/MG.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas/MG, para execução de obras no município de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 03 de março de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS		
A COMISSÃO DE		
<u>Nulo</u>		
EM	DE	DE 19
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS		
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR		
<u>Unanimidade</u>		
EM 03 DE	<u>Março</u>	DE 19 <u>93</u>
<u>José Sidney da Silva</u> PRESIDENTE		

Antônio
you S-B-
Arlando Moura
João R. de Almeida
João R. de Almeida